

Decreto Municipal nº. 016, de 19 de fevereiro de 2022.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Erivan de Souza Barreto, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento repentino do Sr. Erivan de Souza Barreto, ocorrido na data de 19 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o exemplo de dignidade, honradez, honestidade e dedicação no curso de sua trajetória de vida;

CONSIDERANDO a consternação geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e de índole inabalável no curso de sua vida;

CONSIDERANDO a importância para a política e a história do Município de Catolé do Rocha, diante da estimada relevância dos serviços prestados pelo Sr. Erivan de Souza Barreto, na condição de vereador por vários mandatos e de presidente da Casa de Clécio Barreto por 02 (duas) vezes;

CONSIDERANDO o anseio da população de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credor;

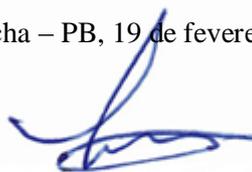
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 20 de fevereiro de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **ERIVAN DE SOUZA BARRETO**, que em vida foi um grande cidadão catoleense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 19 de fevereiro de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional